



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 23/2017
DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

----- Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrógão Grande: -----

----- Torna público que conforme deliberação do Executivo Municipal de 27/10/2017 e nos termos do n.º 1 da alínea d) e n.º 2 do Art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado por unanimidade passar a existir **um Vereador em Regime de Tempo Inteiro e um Vereador em Regime de Meio Tempo**, mais foi deliberado que os Pelouros distribuídos são os seguintes:-----

Presidente da Câmara Municipal: Para além dos poderes que a lei lhe confere ficarão na sua dependência direta os seguintes pelouros:

- Administração Geral e Gestão Financeira, Comunicação e Imagem, Gabinete Operacional de Recuperação e Reconstrução, Proteção Civil, Comunicações, Economia, Inovação e Empreendedorismo, Cooperação Externa, Setor Empresarial Municipal, Planeamento do Território, Proteção Animal, Património, Museus e Cultura, Obras Públicas.-----

Vereadora – Maria Margarida David Lopes Guedes (Tempo Inteiro)

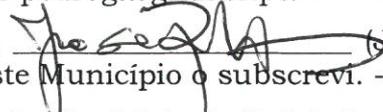
- Agricultura e Florestas, Ambiente, Parques e Jardins, Defesa do Consumidor, Modernização Administrativa e Recursos Humanos, Obras Particulares, Turismo, Cidadania Ativa e Juventude, Movimento Associativo e Coletividades, Desporto, - Educação, Formação Profissional e Ciência, Saúde e Ação Social, Transportes.-----

Vereador – Nelson David Fernandes (Meio Tempo)

- Águas, Saneamento, Higiene e Salubridade, Obras Municipais (Administração Direta), Festas, Feiras e Mercados, Cemitérios, Equipamento Rural e Urbano, Equipamentos Municipais, Energia, Toponímia, Trânsito.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal designou ainda a **Vereadora – Maria Margarida David Lopes Guedes** para **Vice- Presidente da Câmara Municipal**, a quem compete substituí-lo legalmente nas suas faltas e impedimentos, nos termos do Art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

----- Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-pedrogaogrande.pt>.-----

----- E eu,  (José Jesus Barreto Lopes), Chefe de Divisão Municipal, deste Município o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Pedrógão Grande, 31 de Outubro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



Valdemar Gomes Fernandes Alves